



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 41 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** – torna público que o Colegiado, com fundamento nos arts. 11, § 2º e 16, VI do Regimento Interno,

DELIBEROU:

Alterar em parte o item III da Deliberação CVM Nº 032, com a redação que lhe foi dada pela Deliberação CVM Nº 034, dele excluindo a Assessoria de Relações Externas (ARE), componente Organizacional que se extingue nesta data.

Original assinado por
Luis Octavio da Motta Veiga
PRESIDENTE